República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2772.09, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 15.000,00(quinze mil reais), assim classificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
02 - FUREM;
01.031.0001.2018 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUREM;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permenente(119)..R$ 15.000,00
SUB TOTAL .....R$ 15.000,00
T O T A L .....R$ 15.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
02 - FUREM;
01.031.0001.1015 - AQUISIÇÃO IMÓVEL LEGISLATIVO;
3.4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis(112).....R$ 15.000,00
SUB TOTAL.....R$ 15.000,00
T O T A L .....R$ 15.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 26 de setembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento